

RESOLUÇÃO Nº 53/21-CEPE

Estabelece o calendário acadêmico dos Cursos de Medicina (Campi Curitiba e Toledo) da Universidade Federal do Paraná para 2021, como plano de adequação ao calendário civil.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21, inciso X, do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 3724546) no processo SEI nº 041151/2021-82, aprovado por unanimidade de votos, e considerando:

1. as resoluções nº 22/21-CEPE e nº 23/21-CEPE, que estabeleceram os parâmetros para a retomada do calendário acadêmico e o calendário suplementar para o ano letivo de 2020 da Universidade Federal do Paraná (UFPR);
2. a necessidade de adequar o calendário acadêmico UFPR ao calendário civil, especialmente no que diz respeito ao ano letivo de 2021;
3. a importância de conjugar o cronograma do Processo Seletivo Próprio (PS-Vestibular) da UFPR com calendário acadêmico da UFPR, principalmente no que tange ao início dos períodos letivos;
4. a necessidade de, entre cada período letivo, manter um intervalo de 4 a 5 semanas para realização de exames finais, lançamento de notas, processamento eletrônico das ofertas de disciplinas, realização de matrículas pelos alunos via SIGA e, finalmente, o processamento das matrículas;
5. a relevância de contemplar, entre os períodos letivos, o tempo adequado para a marcação de férias de docentes e técnicos administrativos;
6. a necessidade imprescindível de oferecer, à comunidade acadêmica, um horizonte de previsibilidade em relação ao planejamento necessário para realizar o ajuste entre calendário civil e acadêmico;

RESOLVE :

Art. 1º Estabelecer o plano de adequação do calendário acadêmico UFPR ao ano civil, aprovando o calendário acadêmico dos cursos de Medicina (Campi Curitiba e Toledo), referente ao ano letivo de 2021.

Art. 2º O plano de adequação do calendário acadêmico dos cursos de Medicina, referente ao ano letivo de 2021 objeto da presente resolução, observará as seguintes datas:

Período letivo	Período de solicitação de matrículas	Início	Término	Período de exames finais	Prazo final para o lançamento de notas
2021/1	15/09/2021	20/09/2021	05/02/2022	07/02/2022	15/02/2022
	a			a	
2021/2	16/09/2021	28/02/2022	02/07/2022	12/02/2021	13/07/2022
	21/02/2022			a	
	23/02/2022			04/07/2022	
				a	
				09/07/2022	

Art. 3º As demais datas necessárias para a gestão dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica e dos departamentos e unidades administrativas equivalentes da UFPR serão publicadas, pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), por meio de Instrução Normativa, no início de cada ano letivo.

Art. 4º O período compreendido entre 19/12/2021 e 02/01/2022 será considerado como não-letivo.

Art. 5º Os estágios curriculares, respeitado o regulamento de estágio do curso, poderão ser realizados em períodos não letivos.

Art. 6º As atividades dos cursos ou setores, incluídas aqui as semanas acadêmicas dos cursos de graduação e o Festival de Ciência, Cultura e Inovação, destinam-se à realização de cursos, palestras, seminários e demais atividades de caráter acadêmico e possuem a finalidade de proporcionar um período concentrado de atividades formativas (Res. 70/04-CEPE).

§1º Tais períodos não se caracterizam como recesso escolar e, a critério dos colegiados de curso e Direções Setoriais, as aulas regulares poderão ser suspensas a fim de permitir a participação de alunos e professores nas atividades programadas.

§2º Fica vedada a realização de avaliações em disciplinas e unidades curriculares nesses períodos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 23/08/2021, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3741871** e o código CRC **F6CE9D7F**.